



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 32/2017

Alteração à Tabela de Emolumentos

Considerando que a alínea *d*) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013), estabelece que compete ao Conselho de Gestão fixar as taxas e os emolumentos de quaisquer serviços prestados pela Faculdade de Direito;

Tendo presente que, na sua reunião de 17 de março de 2017, o Conselho Académico deliberou, por unanimidade, alterar a Tabela de Emolumentos da FDUL (Despacho n.º 9739/2016, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145, de 29 de julho de 2016);

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 23 de março de 2017, deliberou:

1. Alterar a verba 9.15 da Parte B da Tabela de Emolumentos, nos seguintes termos:

9 — Outros Atos:	
9.15. – Reformulação (artigos 58.º e 84.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento)	150,00 por cada 30 dias úteis

2. A presente alteração é aplicável aos atos requeridos após a sua entrada em vigor.

Lisboa, 3 de abril de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)